

PORTARIA ORDINÁRIA N° 029/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n° 14.133/21 e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer n° 070/2024 - Procuradoria Jurídica, o Despacho n° 76/2024 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico n° 537/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho n° 331/2024 - Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 070/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho n° 251/2024 - Presidência da Fundação UnirG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para realização de capacitação de servidor público, presencialmente, na área de gestão de laboratórios e análises laboratoriais.

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **ANA PAULA GONCALVES BOHM TREINAMENTOS**, CNPJ n° **33.374.595/0001-02**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de março de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N° 233/2021

Publicado no Placar

Em: 13 Março 2024

Riane